



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

### ***Processo inexigibilidade nº 037/2021***

***OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.***

***1ª via***

***Lançamento: 30/09/2021***

***Abertura: 30/09/2021 - 11:00 horas***

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  FRONTEIRA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000001

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

#### 2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se o credenciamento das clínicas médicas e cirúrgicas de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops, em atendimento as necessidades do Departamento de Meio Ambiente, para controle e atendimentos clínico emergenciais e preventivos para a demanda de gerenciamento da população de animais de rua do município, considerando que cabe ao poder público os cuidados no que diz respeito ao controle sanitário municipal.

#### 3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora SUZAMARA FALEIRO VIEIRA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [suzamara.fvieira@outlook.com](mailto:suzamara.fvieira@outlook.com)

Telefone: 46 999386793

#### 4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR CREDENCIAMENTO, haja visto que objetiva-se a contratação do maior número de interessados.

#### 5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

#### 6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

##### DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- Empresa com profissional devidamente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

##### DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

#### 7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os produtos e serviços deverão ser entregues no **prazo máximo de 1 (um) dia**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os produtos e serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000002

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos desta solicitação deverão ser fornecidos na sede das empresas credenciadas, e nos locais solicitados para os atendimentos de emergência.

### 9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos produtos e serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: JULIA MORAIS PAIM**

**CPF: 000.892.980-71**

**E-mail: [suzamara.fvieira@outlook.com](mailto:suzamara.fvieira@outlook.com)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA**

**E-mail: [suzamara.fvieira@outlook.com](mailto:suzamara.fvieira@outlook.com)**

**Telefone: 46 99938-6793**

### 11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos e serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Departamento de Meio Ambiente, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000003

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

## 13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Especificação do serviço	Especificação do tamanho do animal	Valor unitário R\$
1	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMERO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	PEQUENO	R\$ 62,78
2	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMERO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	MÉDIO	R\$ 62,78
3	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMERO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	GRANDE	R\$ 100,15
4	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	PEQUENO	R\$ 12,50
5	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	MÉDIO	R\$ 17,50
6	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	GRANDE	R\$ 22,50
7	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	PEQUENO	R\$ 20,00
8	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	MÉDIO	R\$ 25,00
9	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	GRANDE	R\$ 30,00
10	CORTE DE UNHAS	PEQUENO	R\$ 5,00
11	CORTE DE UNHAS	MÉDIO	R\$ 5,00
12	CORTE DE UNHAS	GRANDE	R\$ 7,50
13	EUTANÁSIA	PEQUENO	R\$ 105,08
14	EUTANÁSIA	MÉDIO	R\$ 130,83
15	EUTANÁSIA	GRANDE	R\$ 157,93
16	LIMPEZA DE OUVIDOS	PEQUENO	R\$ 15,00
17	LIMPEZA DE OUVIDOS	MÉDIO	R\$ 20,00
18	LIMPEZA DE OUVIDOS	GRANDE	R\$ 25,00
19	CURATIVOS SIMPLES	PEQUENO	R\$ 22,50
20	CURATIVOS SIMPLES	MÉDIO	R\$ 27,50
21	CURATIVOS SIMPLES	GRANDE	R\$ 32,50
22	CURATIVOS COMPLEXOS	PEQUENO	R\$ 35,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000004

23	CURATIVOS COMPLEXOS	MÉDIO	R\$ 37,50
24	CURATIVOS COMPLEXOS	GRANDE	R\$ 40,00
25	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLOGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	PEQUENO	R\$ 23,50
26	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLOGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	MÉDIO	R\$ 23,50
27	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLOGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	GRANDE	R\$ 23,50
28	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	PEQUENO	R\$ 27,50
29	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	MÉDIO	R\$ 27,50
30	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	GRANDE	R\$ 27,50
31	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	PEQUENO	R\$ 21,00
32	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	MÉDIO	R\$ 21,00
33	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	GRANDE	R\$ 21,00
34	SOLUÇÃO COLOIDAL	PEQUENO	R\$ 27,50
35	SOLUÇÃO COLOIDAL	MÉDIO	R\$ 27,50
36	SOLUÇÃO COLOIDAL	GRANDE	R\$ 27,50
37	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	PEQUENO	R\$ 57,50
38	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	MÉDIO	R\$ 62,50
39	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	GRANDE	R\$ 67,50
40	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	PEQUENO	R\$ 50,00
41	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	MÉDIO	R\$ 55,00
42	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	GRANDE	R\$ 60,00
43	VACINA ANTI RÁBICA	PEQUENO	R\$ 17,50
44	VACINA ANTI RÁBICA	MÉDIO	R\$ 17,50
45	VACINA ANTI RÁBICA	GRANDE	R\$ 17,50
46	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	PEQUENO	R\$ 42,50
47	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	MÉDIO	R\$ 42,50
48	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	GRANDE	R\$ 42,50
49	VACINA CONTRA CINOMOSE	PEQUENO	R\$ 42,50
50	VACINA CONTRA CINOMOSE	MÉDIO	R\$ 42,50
51	VACINA CONTRA CINOMOSE	GRANDE	R\$ 42,50
52	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	PEQUENO	R\$ 75,00
53	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	MÉDIO	R\$ 80,00
54	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	GRANDE	R\$ 85,00
55	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	PEQUENO	R\$

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000005

56	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	MÉDIO	80,00 R\$ 85,00
57	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	GRANDE	R\$ 90,00
58	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	PEQUENO	R\$ 80,00
59	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	MÉDIO	R\$ 100,00
60	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	GRANDE	R\$ 120,00
61	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	PEQUENO	R\$ 80,00
62	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	MÉDIO	R\$ 100,00
63	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	GRANDE	R\$ 120,00
64	AUXILIO OBSTÉTRICO	PEQUENO	R\$ 75,00
65	AUXILIO OBSTÉTRICO	MÉDIO	R\$ 80,00
66	AUXILIO OBSTÉTRICO	GRANDE	R\$ 85,00
67	CESARIANA	PEQUENO	R\$ 481,75
68	CESARIANA	MÉDIO	R\$ 578,20
69	CESARIANA	GRANDE	R\$ 675,44
70	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	PEQUENO	R\$ 63,33
71	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	MÉDIO	R\$ 63,33
72	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	GRANDE	R\$ 63,33
73	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	PEQUENO	R\$ 93,33
74	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	MÉDIO	R\$ 93,33
75	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	GRANDE	R\$ 93,33
76	CONSULTAS APÓS 00	PEQUENO	R\$ 120,00
77	CONSULTAS APÓS 00	MÉDIO	R\$ 120,00
78	CONSULTAS APÓS 00	GRANDE	R\$ 120,00
79	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	PEQUENO	R\$ 133,33
80	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	MÉDIO	R\$ 133,33
81	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	GRANDE	R\$ 120,00
82	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	PEQUENO	R\$ 120,00
83	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	MÉDIO	R\$ 120,00
84	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	GRANDE	R\$ 200,00
85	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	PEQUENO	R\$ 150,00
86	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	MÉDIO	R\$ 180,00
87	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	GRANDE	R\$ 200,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000006

88	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	PEQUENO	R\$ 118,18
89	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	MÉDIO	R\$ 131,03
90	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	GRANDE	R\$ 143,83
91	CASTRACÃO	PEQUENO	R\$ 168,56
92	CASTRACÃO	MÉDIO	R\$ 189,81
93	CASTRACÃO	GRANDE	R\$ 209,81
94	CASTRACÃO	PEQUENO	R\$ 137,33
95	CASTRACÃO	MÉDIO	R\$ 149,83
96	CASTRACÃO	GRANDE	R\$ 162,33


### 14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha com estimativa de preços;

### 15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

  
**JULIA MORAIS PAIM**  
CPF: 000.892.980-71

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

  
**JULIA MORAIS PAIM**  
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável

  
**SUZAMARA FALEIRO VIEIRA**  
Responsável pelo Termo de Referência



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 732/2021

000007

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>732</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	30/09/2021	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
575199-3	JULIA MORAIS PAIM	1031/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Em até 30 dias após	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
Nas clínicas das veterinárias credenciadas			

**Descrição:**

credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**Justificativa:**

Justifica-se o credenciamento das clínicas médicas e cirúrgicas de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops, em atendimento as necessidades do Departamento de Meio Ambiente, para controle e atendimentos clínico emergenciais e preventivos para a demanda de gerenciamento da população de animais de rua do município, considerando que cabe ao poder público os cuidados no que diz respeito ao controle sanitário municipal.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018715	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLINICAS MÉDICA E CIRURGICA VETERINÁRIA	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.					
<b>TOTAL</b>					<b>20.000,00</b>

Lote

**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018715	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLINICAS MÉDICA E CIRURGICA VETERINÁRIA	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.					
<b>TOTAL</b>					<b>20.000,00</b>

Lote

**003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018715	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLINICAS MÉDICA E CIRURGICA VETERINÁRIA	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.					
<b>TOTAL</b>					<b>20.000,00</b>

**TOTAL GERAL 60.000,00**





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000008

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., ao custo máximo de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3500	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/09/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **ALANA CRISTINA MORSCH**, inscrita sob CNPJ **26.744.905/0001-60** **ANDERSON LUIS PELLIN**, inscrita sob CNPJ **23.246.590/0001-32**, **RAMA PET SHOP LTDA**, inscrita sob CNPJ **36.886.502/0001-09** para **Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento**, ao custo máximo de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000010

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Credenciamento 008/2021** demonstram que a contratação direta com as empresas ALANA CRISTINA MORSCH, ANDERSON LUIS PELLIN, RAMA PET SHOP LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Credenciamento 008/2021 previa um gasto com as prestações de serviços no valor total de **R\$ 60.000,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado e particionado entre os credenciados no processo;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, das empresas **ALANA CRISTINA MORSCH, ANDERSON LUIS PELLIN, RAMA PET SHOP LTDA** para **Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, ao custo máximo de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000011

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

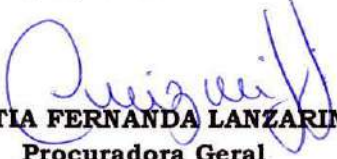
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/09/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000012

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/09/2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000013

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2021****PROCESSO Nº 1032/2021**

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATADA: ALANA CRISTINA MORSCH

CNPJ:26.744.905/0001-60

CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN

CNPJ:23.246.590/0001-32

CONTRATADA: RAMA PET SHOP LTDA

CNPJ: 36.886.502/0001-09

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALANA CRISTINA MORSCH	1	1	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLÍNICAS MÉDICA E CIRÚRGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	ALANA	1,00	20.000,00
ANDERSON LUIS PELLIN	2	1	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLÍNICAS MÉDICA E CIRÚRGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	HOME VET	1,00	20.000,00
RAMA PET SHOP LTDA	3	1	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLÍNICAS MÉDICA E CIRÚRGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	RAMA PET SHOP	1,00	20.000,00

## Justificativa solicitação de material/serviço


## Justificativa

Justifica-se o credenciamento das clínicas médicas e cirúrgicas de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops, em atendimento as necessidades do Departamento de Meio Ambiente, para controle e atendimentos clínico emergenciais e preventivos para a demanda de gerenciamento da população de animais de rua do município, considerando que cabe ao poder público os cuidados no que diz respeito ao controle sanitário municipal.

## Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3500	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/09/2021.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0037/2021

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 37/2021

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATADO: ALANA CRISTINA MORSCH

VALOR TOTAL R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)


CONTRATADO: ANDERSON LUIS PELLIN

VALOR TOTAL R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

CONTRATADO: RAMA PET SHOP LTDA

VALOR TOTAL R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA: 30/09/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA /  Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021**

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALANA CRISTINA MORSCH	1	1	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLÍNICAS MÉDICA E CIRÚRGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	ALANA	1,00	20.000,00
ANDERSON LUIS PELLIN	2	1	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLÍNICAS MÉDICA E CIRÚRGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	HOME VET	1,00	20.000,00
RAMA PET SHOP LTDA	3	1	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLÍNICAS MÉDICA E CIRÚRGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	RAMA PET SHOP	1,00	20.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/10/2021</u>
JORNAL: <u>Ampl</u>
EDIÇÃO: <u>2361</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/10/2021</u>
JORNAL: <u>FRONTIERA</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
ALANA MORSCH CRISTINA	1	1	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLÍNICAS MÉDICA E CIRÚRGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	ALANA	1,00	20.000,00	
ANDERSON LUIS PELLIN	2	1	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLÍNICAS MÉDICA E CIRÚRGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	HOME VET	1,00	20.000,00	
RAMA PET SHOP LTDA	3	1	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLÍNICAS MÉDICA E CIRÚRGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	RAMA PET SHOP	1,00	20.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:C14F4548

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021

OBJETO: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ADILSON KRUGER GARBIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS LP 13 KG VAZIO DIMENSÕES 360MM DE DIAMETRO X 460MM DE ALTURA	SUPER GÁS BRAS		UN	50,00	166,00	8.300,00
1	2	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS LP 45 KG VAZIO DIMENSÕES 380MM DE DIAMETRO X 1280MM DE ALTURA	SUPER GÁS BRAS		UN	50,00	600,00	30.000,00
2	1	CARGA DE GAS GLP 13KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto. - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana.	SUPER GÁS BRAS		UN	250,00	95,00	23.750,00
2	2	CARGA DE GAS GLP 45KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto. - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana, com vasilhame em comodato mínimo de 37 peças.	SUPER GÁS BRAS		UN	75,00	350,00	26.250,00
3	1	CARGA DE GAS GLP 13KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto. - Suas condições deverão estar de acordo com a	SUPER GÁS BRAS		UN	750,00	95,00	71.250,00

# Inscrições ao Processo Seletivo da Unetri *seguem até 4 de março de 2022*

**PSS.** É para os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas-ADS, Ciências Contábeis, Administração e Pedagogia

A Unetri Faculdades já está com as inscrições abertas para o Processo Seletivo 2022/1, envolvendo seus cursos presenciais: Análise e Desenvolvimento de Sistemas-ADS, Ciências Contábeis, Administração e Pedagogia.

O número de vagas para os cursos que a Unetri está oferecendo são de 50 vagas para Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS; 50 vagas para Administração; 50 vagas para Ciências Contábeis; e 50 vagas para Pedagogia.

**Inscrições**  
O período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado iniciou no dia 23 de setembro de 2021 e segue até 4 de março de 2022.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado 2022/1, os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

Para a inscrição, é exigido requerimento preenchido, em modelo oficial da Unetri Faculdades, disponível na secretaria acadêmica da instituição ou disponibilizado eletronicamente, no site: (unetri.edu.br/vestibular). A taxa de inscrição será isenta.

No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de prova (redação), ou se por intermédio

da nota obtida no ENEM. Também deverá informar, obrigatoriamente, o seu CPF, e-mail e número de telefone, além do curso/turno de sua opção.

Será considerado, pela Unetri Faculdades, para efeito de classificação, o resultado das notas do exame indicado pelo candidato, quando da inscrição, consideradas as edições de 2010 a 2021 do ENEM. A ausência de dados, ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição, poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

**Regras gerais sobre a prova**  
O candidato, uma vez preenchido a ficha de inscrição, efetuou o pagamento e que optou pela prova (redação), será contatado por telefone, sms ou e-mail, no prazo de até um dia útil, pela Unetri Faculdades, para agendamento da avaliação, de acordo com o período previsto de 04 outubro de 2021 à 18 de dezembro de 2021 e de 12 de janeiro de 2022 à 04 de março de 2022.

O candidato com necessidades especiais, que precise realizar a prova (redação) em condições apropriadas, deverá enviar solicitação, por escrito, até 24 horas após a inscrição, através do e-mail (secretariaacademica@unetri.edu.br), juntamente com cópia do laudo médico, esclarecendo o atendimento pretendido, para as providências possíveis.

Tanto para os candidatos que

optarem pelo processo seletivo por intermédio de prova (redação), quanto para os que optarem pelo processo seletivo por intermédio de nota do ENEM, a produção de texto (redação) constitui uma prova de caráter eliminatório. Todos os candidatos que não obtiverem na Redação, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total, serão eliminados liminarmente do processo seletivo.

**Matrículas**  
O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela instituição, para o curso em que foi classificado e convocado.

O candidato classificado e convocado para matrícula, deverá comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do resultado na prova do Processo Seletivo Simplificado 2021/1, para a sua efetivação.

Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar os seguintes documentos



Foto: Ascom

na Secretaria da Unidade (a via original para conferência e uma cópia para arquivo).

Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente, certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado, certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de Curso Superior registrado, ou certificado de equivalência de estudos, publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior; Histórico Escolar Completo do Ensino Médio; Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF/Cadastro de Pessoa Física; Comprovante de residência atual.

## Palma Sola fomenta o turismo com ações do Programa *Cidade Empreendedora*

**Desenvolvimento.** Até dezembro de 2022 município terá Plano Estratégico de Turismo, Plano de Marketing Turístico e Implantação de Rotas e Roteiros

O município de Palma Sola iniciou no último mês de setembro a vertical estratégica de turismo do Programa Cidade Empreendedora. A iniciativa executada pela Administração Municipal e pelo Sebrae/SC busca promover a transformação local por meio da implantação de políticas públicas de desenvolvimento.

Até dezembro de 2022 serão desenvolvidas três soluções na área do turismo: Plano Estratégico de Turismo (definir os potenciais que podem ser explorados no município com ações de curto, médio

e longo prazo para promover o desenvolvimento sustentável do setor); Plano de Marketing Turístico (posicionamento perante o mercado, perfil do público-alvo e os segmentos que serão explorados); e Implantação de Rotas e Roteiros (para atrair o fluxo turístico). As atividades são conduzidas pelas consultoras credenciadas ao Sebrae/SC Karla Hall e Silvia Nowalski.

Uma das primeiras medidas no município foi a constituição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). Representam a Administração Municipal: Izabel Vissotto, Juliana Zandoná, Rosalino Siqueira, Aline Bellé e Rosalina Vargas. Representa o Legislativo Elber Pereira. Representam a comunidade: Suzana Zabotti, Gean Resner, Simeia Resner, Emanuel Petralha, Renan Locatelli, Eunice Crestani, Gian Christiani, Natani Christiani, Fernando Pauletti, Rosane Dalle Laste e Sandro Dalle Laste.

A assessora de Gestão em Administração e Planejamento, Izabel Vissotto, antecipa que investidores têm interesse em implantar empreendimentos turísticos em Palma Sola. "Com a parceria do Sebrae/SC conseguiremos elaborar um bom planejamento do setor para curto, médio e longo prazo. Além disso, esse trabalho também fornecerá informações importantes e estratégicas para os empresários interessados", adianta ao comentar que uma das empresas pretende iniciar as atividades até o fim deste ano.

De acordo com o professor e historiador do Museu da Colonização José Felício Jung, Rosalino Siqueira, o município tem potencial para turismo cultural, ecoturismo, turismo de estudos, rural, de aventura, de negócios e eventos. "Palma Sola conta com edificações



Fotos:Divulgação

temáticas: trilhas, casa da natureza, gruta e alguns objetos que lembram a colonização, como trilhadeira, engenho de cana, pilão e manjão tocado a água. É um museu a céu aberto, que permite aos visitantes uma imersão ao passado", ressalta.

Para a agente de desenvolvimento Aline Bellé o município pode oferecer momentos de contemplação junto à natureza, recreação e lazer aos seus visitantes, preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica, que possibilita a realização de pesquisas no desenvolvimento de atividades da educação. "Beleza, ar puro, tranquilidade, espaços para exercícios físicos e passeios com os familiares, além de várias opções de cachoeiras são algumas opções para turistar em Palma Sola", analisa ao comentar que as empresas do setor de turismo terão à disposição consultorias mensais na Sala do Empreendedor.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDORSTÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 643 | CEP: 85.710-000  
CPF: 75.927.842/0001-03 | Telefone: (41) 356.8000  
E-mail: [santosantonioparana@sc.gov.br](mailto:santosantonioparana@sc.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO DE INERIGIBILIDADE Nº 037/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica prestadora dos serviços nas áreas de clínica médica e diagnóstico de imagem, radiologia, ultrassom e agnóstico e pediatra para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudorsté, com as quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1, da Lei Federal nº 8.666/93, tornamos público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério: menor preço por item.

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	SUPLENTE NA AREA CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM, RADIOLOGIA, ULTRASSOM E AGNOSTICO E PEDIATRA PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDORSTÉ, com as quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.	01	20.000,00
02	SUPLENTE NA AREA CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM, RADIOLOGIA, ULTRASSOM E AGNOSTICO E PEDIATRA PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDORSTÉ, com as quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.	01	25.000,00
03	SUPLENTE NA AREA CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM, RADIOLOGIA, ULTRASSOM E AGNOSTICO E PEDIATRA PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDORSTÉ, com as quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.	01	20.000,00

Homologação e presente licitação.

Santo Antonio do Sudorsté, em 09/09/2021

RICARDO ANTONIO OPTINA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000018

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 423/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALANA CRISTINA MORSCH.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALANA CRISTINA MORSCH**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.744.905/0001-60, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1174 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 037/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18715	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLÍNICAS MÉDICA E CIRÚRGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	ALANA	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 037/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após a prestação dos serviços contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000019

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 037/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3520	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DA PRESTAÇÃO

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

PARAGRAFO SEGUNDO - **Os serviços deverão ser prestados a partir da celebração do termo contratual em conformidade ao estipulado neste edital.**

PARAGRAFO TERCEIRO - Os proponentes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos: Os procedimentos deverão ser realizados nas dependências da empresa credenciada, estabelecida dentro do território dos municípios de Santo Antônio do Sudoeste/PR e Pranchita/PR, e com a utilização de seus equipamentos e materiais, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação da autorização de procedimentos expedida pela Municipalidade, através da equipe técnica que realizará a triagem dos animais que necessitarem de atendimento.

PARAGRAFO QUARTO - O transporte dos animais até a sede da empresa credenciada onde deverão ser realizados os procedimentos e posteriormente, após a alta, será realizado pela equipe técnica do Município.

PARAGRAFO QUINTO - Na execução dos serviços a credenciada deverá atender às necessidades, condições e normas fixadas pela Municipalidade, visando garantir o bom atendimento aos animais encaminhados para procedimentos.

PARAGRAFO SEXTO - Todo o material de consumo necessário para a realização dos procedimentos deverá ser fornecido pela empresa credenciada e deverá integrar o custo dos serviços ofertados, sem qualquer ônus adicional.

PARAGRAFO SÉTIMO - Para garantir a eficácia e eficiência dos procedimentos, os serviços deverão ser executados por profissionais inscritos e/ou credenciado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR).

*Alana*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000020

PARAGRAFO OITAVO - A credenciada deverá apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

PARAGRAFO NONO - Todos os serviços ofertados pela credenciada deverão ser obrigatoriamente cumpridos, estando sujeito a sanções administrativas.

PARAGRAFO DÉCIMO - A Credenciada para os serviços previstos neste edital, fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços. A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Credenciada deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A distribuição dos procedimentos por prestador dos serviços dar-se-á conforme demanda do Departamento de Meio Ambiente, por rateio, em regime de rotatividade de encaminhamento das demandas, após avaliação clínica e classificação dos pacientes. A classificação será baseada em emergência, quando paciente necessitar atendimento imediato; maior urgência, quando paciente necessitar atendimento prioritário; menor urgência, quando paciente necessitar atendimento em até 4 horas; e atendimento eletivo, quando paciente deverá ser atendido sob agendamento.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O município, após receber a solicitação do Departamento de Meio Ambiente, irá encaminhar o paciente, acompanhado de ficha clínica, diagnóstico presuntivo ou suspeita clínica à empresa prestadora do serviço, a qual dará continuidade a investigação clínica ou executará o tratamento clínico ou cirúrgico conforme recomendações do médico veterinário responsável.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os serviços serão valorados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação do serviço	Especificação do tamanho do animal	Valor unitário R\$
1	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMEMO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	PEQUENO	R\$ 62,78
2	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMEMO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	MÉDIO	R\$ 62,78
3	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMEMO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	GRANDE	R\$ 100,15
4	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	PEQUENO	R\$ 12,50
5	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	MÉDIO	R\$ 17,50
6	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	GRANDE	R\$ 22,50
7	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	PEQUENO	R\$ 20,00
8	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	MÉDIO	R\$ 25,00
9	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	GRANDE	R\$ 30,00
10	CORTE DE UNHAS	PEQUENO	R\$ 5,00
11	CORTE DE UNHAS	MÉDIO	R\$ 5,00

*Assina*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000021

12	CORTE DE UNHAS	GRANDE	R\$ 7,50
13	EUTANÁSIA	PEQUENO	R\$ 105,08
14	EUTANÁSIA	MÉDIO	R\$ 130,83
15	EUTANÁSIA	GRANDE	R\$ 157,93
16	LIMPEZA DE OUVIDOS	PEQUENO	R\$ 15,00
17	LIMPEZA DE OUVIDOS	MÉDIO	R\$ 20,00
18	LIMPEZA DE OUVIDOS	GRANDE	R\$ 25,00
19	CURATIVOS SIMPLES	PEQUENO	R\$ 22,50
20	CURATIVOS SIMPLES	MÉDIO	R\$ 27,50
21	CURATIVOS SIMPLES	GRANDE	R\$ 32,50
22	CURATIVOS COMPLEXOS	PEQUENO	R\$ 35,00
23	CURATIVOS COMPLEXOS	MÉDIO	R\$ 37,50
24	CURATIVOS COMPLEXOS	GRANDE	R\$ 40,00
25	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	PEQUENO	R\$ 23,50
26	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	MÉDIO	R\$ 23,50
27	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	GRANDE	R\$ 23,50
28	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	PEQUENO	R\$ 27,50
29	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	MÉDIO	R\$ 27,50
30	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	GRANDE	R\$ 27,50
31	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	PEQUENO	R\$ 21,00
32	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	MÉDIO	R\$ 21,00
33	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	GRANDE	R\$ 21,00
34	SOLUÇÃO COLOIDAL	PEQUENO	R\$ 27,50
35	SOLUÇÃO COLOIDAL	MÉDIO	R\$ 27,50
36	SOLUÇÃO COLOIDAL	GRANDE	R\$ 27,50
37	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	PEQUENO	R\$ 57,50
38	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	MÉDIO	R\$ 62,50
39	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	GRANDE	R\$ 67,50
40	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	PEQUENO	R\$ 50,00
41	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	MÉDIO	R\$ 55,00
42	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	GRANDE	R\$ 60,00
43	VACINA ANTI RÁBICA	PEQUENO	R\$ 17,50
44	VACINA ANTI RÁBICA	MÉDIO	R\$ 17,50
45	VACINA ANTI RÁBICA	GRANDE	R\$ 17,50
46	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	PEQUENO	R\$ 42,50

*Ulcara*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000022

47	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	MÉDIO	R\$ 42,50
48	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	GRANDE	R\$ 42,50
49	VACINA CONTRA CINOMOSE	PEQUENO	R\$ 42,50
50	VACINA CONTRA CINOMOSE	MÉDIO	R\$ 42,50
51	VACINA CONTRA CINOMOSE	GRANDE	R\$ 42,50
52	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	PEQUENO	R\$ 75,00
53	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	MÉDIO	R\$ 80,00
54	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	GRANDE	R\$ 85,00
55	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	PEQUENO	R\$ 80,00
56	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	MÉDIO	R\$ 85,00
57	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	GRANDE	R\$ 90,00
58	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	PEQUENO	R\$ 80,00
59	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	MÉDIO	R\$ 100,00
60	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	GRANDE	R\$ 120,00
61	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	PEQUENO	R\$ 80,00
62	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	MÉDIO	R\$ 100,00
63	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	GRANDE	R\$ 120,00
64	AUXILIO OBSTÉTRICO	PEQUENO	R\$ 75,00
65	AUXILIO OBSTÉTRICO	MÉDIO	R\$ 80,00
66	AUXILIO OBSTÉTRICO	GRANDE	R\$ 85,00
67	CESARIANA	PEQUENO	R\$ 481,75
68	CESARIANA	MÉDIO	R\$ 578,20
69	CESARIANA	GRANDE	R\$ 675,44
70	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	PEQUENO	R\$ 63,33
71	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	MÉDIO	R\$ 63,33
72	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	GRANDE	R\$ 63,33
73	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	PEQUENO	R\$ 93,33
74	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	MÉDIO	R\$ 93,33
75	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	GRANDE	R\$ 93,33
76	CONSULTAS APÓS 00	PEQUENO	R\$ 120,00
77	CONSULTAS APÓS 00	MÉDIO	R\$ 120,00
78	CONSULTAS APÓS 00	GRANDE	R\$ 120,00
79	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	PEQUENO	R\$ 133,33
80	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	MÉDIO	R\$ 133,33
81	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	GRANDE	R\$ 120,00

*Handwritten signature*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000023

82	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	PEQUENO	R\$ 120,00
83	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	MÉDIO	R\$ 120,00
84	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	GRANDE	R\$ 200,00
85	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	PEQUENO	R\$ 150,00
86	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	MÉDIO	R\$ 180,00
87	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	GRANDE	R\$ 200,00
88	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	PEQUENO	R\$ 118,18
89	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	MÉDIO	R\$ 131,03
90	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	GRANDE	R\$ 143,83
91	CASTRACÃO	PEQUENO	R\$ 168,56
92	CASTRACÃO	MÉDIO	R\$ 189,81
93	CASTRACÃO	GRANDE	R\$ 209,81
94	CASTRACÃO	PEQUENO	R\$ 137,33
95	CASTRACÃO	MÉDIO	R\$ 149,83
96	CASTRACÃO	GRANDE	R\$ 162,33

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses

*Mano*





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000024

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 037/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


A fiscalização do contrato será efetuada por JULIA MORAIS PAIM, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

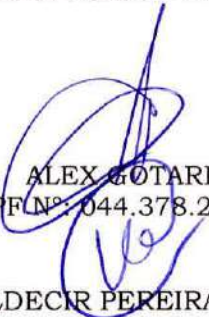
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 30 de setembro de 2021

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
ALANA CRISTINA MORSCH  
CNPJ Nº: 26.744.905/0001-60  
ALANA CRISTINA MORSCH  
CPF Nº: 090.374.749-93

Testemunhas:

  
ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000025

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 424/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ANDERSON LUIS PELLIN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ANDERSON LUIS PELLIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.590/0001-32, estabelecida na AVENIDA RAMALHO PIVA, 177 ANEXO FUNDOS - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 037/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18715	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLINICAS MÉDICA E CIRURGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	ALANA	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 037/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após a prestação dos serviços contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000026

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 037/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3520	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DA PRESTAÇÃO**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

PARAGRAFO SEGUNDO - **Os serviços deverão ser prestados a partir da celebração do termo contratual em conformidade ao estipulado neste edital.**

PARAGRAFO TERCEIRO - Os proponentes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos: Os procedimentos deverão ser realizados nas dependências da empresa credenciada, estabelecida dentro do território dos municípios de Santo Antônio do Sudoeste/PR e Pranchita/PR, e com a utilização de seus equipamentos e materiais, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação da autorização de procedimentos expedida pela Municipalidade, através da equipe técnica que realizará a triagem dos animais que necessitarem de atendimento.

PARAGRAFO QUARTO - O transporte dos animais até a sede da empresa credenciada onde deverão ser realizados os procedimentos e posteriormente, após a alta, será realizado pela equipe técnica do Município.

PARAGRAFO QUINTO - Na execução dos serviços a credenciada deverá atender às necessidades, condições e normas fixadas pela Municipalidade, visando garantir o bom atendimento aos animais encaminhados para procedimentos.

PARAGRAFO SEXTO - Todo o material de consumo necessário para a realização dos procedimentos deverá ser fornecido pela empresa credenciada e deverá integrar o custo dos serviços ofertados, sem qualquer ônus adicional.

PARAGRAFO SÉTIMO - Para garantir a eficácia e eficiência dos procedimentos, os serviços deverão ser executados por profissionais inscritos e/ou credenciado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR).

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000027

PARAGRAFO OITAVO - A credenciada deverá apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

PARAGRAFO NONO - Todos os serviços ofertados pela credenciada deverão ser obrigatoriamente cumpridos, estando sujeito a sanções administrativas.

PARAGRAFO DÉCIMO - A Credenciada para os serviços previstos neste edital, fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços. A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Credenciada deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A distribuição dos procedimentos por prestador dos serviços dar-se-á conforme demanda do Departamento de Meio Ambiente, por rateio, em regime de rotatividade de encaminhamento das demandas, após avaliação clínica e classificação dos pacientes. A classificação será baseada em emergência, quando paciente necessitar atendimento imediato; maior urgência, quando paciente necessitar atendimento prioritário; menor urgência, quando paciente necessitar atendimento em até 4 horas; e atendimento eletivo, quando paciente deverá ser atendido sob agendamento.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O município, após receber a solicitação do Departamento de Meio Ambiente, irá encaminhar o paciente, acompanhado de ficha clínica, diagnóstico presuntivo ou suspeita clínica à empresa prestadora do serviço, a qual dará continuidade a investigação clínica ou executará o tratamento clínico ou cirúrgico conforme recomendações do médico veterinário responsável.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os serviços serão valorados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação do serviço	Especificação do tamanho do animal	Valor unitário R\$
1	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMIERO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	PEQUENO	R\$ 62,78
2	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMIERO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	MÉDIO	R\$ 62,78
3	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMIERO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	GRANDE	R\$ 100,15
4	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	PEQUENO	R\$ 12,50
5	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	MÉDIO	R\$ 17,50
6	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	GRANDE	R\$ 22,50
7	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	PEQUENO	R\$ 20,00
8	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	MÉDIO	R\$ 25,00
9	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	GRANDE	R\$ 30,00
10	CORTE DE UNHAS	PEQUENO	R\$ 5,00
11	CORTE DE UNHAS	MÉDIO	R\$ 5,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000028

12	CORTE DE UNHAS	GRANDE	R\$ 7,50
13	EUTANÁSIA	PEQUENO	R\$ 105,08
14	EUTANÁSIA	MÉDIO	R\$ 130,83
15	EUTANÁSIA	GRANDE	R\$ 157,93
16	LIMPEZA DE OUVIDOS	PEQUENO	R\$ 15,00
17	LIMPEZA DE OUVIDOS	MÉDIO	R\$ 20,00
18	LIMPEZA DE OUVIDOS	GRANDE	R\$ 25,00
19	CURATIVOS SIMPLES	PEQUENO	R\$ 22,50
20	CURATIVOS SIMPLES	MÉDIO	R\$ 27,50
21	CURATIVOS SIMPLES	GRANDE	R\$ 32,50
22	CURATIVOS COMPLEXOS	PEQUENO	R\$ 35,00
23	CURATIVOS COMPLEXOS	MÉDIO	R\$ 37,50
24	CURATIVOS COMPLEXOS	GRANDE	R\$ 40,00
25	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	PEQUENO	R\$ 23,50
26	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	MÉDIO	R\$ 23,50
27	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	GRANDE	R\$ 23,50
28	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	PEQUENO	R\$ 27,50
29	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	MÉDIO	R\$ 27,50
30	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	GRANDE	R\$ 27,50
31	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	PEQUENO	R\$ 21,00
32	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	MÉDIO	R\$ 21,00
33	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	GRANDE	R\$ 21,00
34	SOLUÇÃO COLOIDAL	PEQUENO	R\$ 27,50
35	SOLUÇÃO COLOIDAL	MÉDIO	R\$ 27,50
36	SOLUÇÃO COLOIDAL	GRANDE	R\$ 27,50
37	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	PEQUENO	R\$ 57,50
38	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	MÉDIO	R\$ 62,50
39	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	GRANDE	R\$ 67,50
40	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	PEQUENO	R\$ 50,00
41	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	MÉDIO	R\$ 55,00
42	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	GRANDE	R\$ 60,00
43	VACINA ANTI RÁBICA	PEQUENO	R\$ 17,50
44	VACINA ANTI RÁBICA	MÉDIO	R\$ 17,50
45	VACINA ANTI RÁBICA	GRANDE	R\$ 17,50
46	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	PEQUENO	R\$ 42,50

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000029

47	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	MÉDIO	R\$	42,50
48	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	GRANDE	R\$	42,50
49	VACINA CONTRA CINOMOSE	PEQUENO	R\$	42,50
50	VACINA CONTRA CINOMOSE	MÉDIO	R\$	42,50
51	VACINA CONTRA CINOMOSE	GRANDE	R\$	42,50
52	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	PEQUENO	R\$	75,00
53	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	MÉDIO	R\$	80,00
54	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	GRANDE	R\$	85,00
55	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	PEQUENO	R\$	80,00
56	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	MÉDIO	R\$	85,00
57	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	GRANDE	R\$	90,00
58	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	PEQUENO	R\$	80,00
59	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	MÉDIO	R\$	100,00
60	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	GRANDE	R\$	120,00
61	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	PEQUENO	R\$	80,00
62	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	MÉDIO	R\$	100,00
63	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	GRANDE	R\$	120,00
64	AUXILIO OBSTÉTRICO	PEQUENO	R\$	75,00
65	AUXILIO OBSTÉTRICO	MÉDIO	R\$	80,00
66	AUXILIO OBSTÉTRICO	GRANDE	R\$	85,00
67	CESARIANA	PEQUENO	R\$	481,75
68	CESARIANA	MÉDIO	R\$	578,20
69	CESARIANA	GRANDE	R\$	675,44
70	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	PEQUENO	R\$	63,33
71	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	MÉDIO	R\$	63,33
72	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	GRANDE	R\$	63,33
73	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	PEQUENO	R\$	93,33
74	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	MÉDIO	R\$	93,33
75	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	GRANDE	R\$	93,33
76	CONSULTAS APÓS 00	PEQUENO	R\$	120,00
77	CONSULTAS APÓS 00	MÉDIO	R\$	120,00
78	CONSULTAS APÓS 00	GRANDE	R\$	120,00
79	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	PEQUENO	R\$	133,33
80	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	MÉDIO	R\$	133,33
81	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	GRANDE	R\$	120,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000030

82	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	PEQUENO	R\$ 120,00
83	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	MÉDIO	R\$ 120,00
84	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	GRANDE	R\$ 200,00
85	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	PEQUENO	R\$ 150,00
86	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	MÉDIO	R\$ 180,00
87	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	GRANDE	R\$ 200,00
88	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	PEQUENO	R\$ 118,18
89	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	MÉDIO	R\$ 131,03
90	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS )	GRANDE	R\$ 143,83
91	CASTRACÃO	PEQUENO	R\$ 168,56
92	CASTRACÃO	MÉDIO	R\$ 189,81
93	CASTRACÃO	GRANDE	R\$ 209,81
94	CASTRACÃO	PEQUENO	R\$ 137,33
95	CASTRACÃO	MÉDIO	R\$ 149,83
96	CASTRACÃO	GRANDE	R\$ 162,33

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000031

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 037/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.


### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

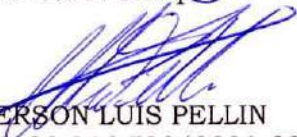
A fiscalização do contrato será efetuada por JULIA MORAIS PAIM, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

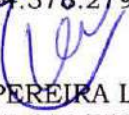
Santo Antonio do Sudoeste, 30 de setembro de 2021

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
ANDERSON LUIS PELLIN  
CNPJ Nº: 23.246.590/0001-32  
ANDERSON LUIS PELLIN  
CPF Nº: 010.887.539-30

Testemunhas:

  
ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000032

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 425/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RAMA PET SHOP LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RAMA PET SHOP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.886.502/0001-09, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 2079 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 037/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18715	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLINICAS MÉDICA E CIRURGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	ALANA	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 037/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após a prestação dos serviços contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000033

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 037/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3520	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DA PRESTAÇÃO**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

PARAGRAFO SEGUNDO - **Os serviços deverão ser prestados a partir da celebração do termo contratual em conformidade ao estipulado neste edital.**

PARAGRAFO TERCEIRO - Os proponentes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos: Os procedimentos deverão ser realizados nas dependências da empresa credenciada, estabelecida dentro do território dos municípios de Santo Antonio do Sudoeste/PR e Pranchita/PR, e com a utilização de seus equipamentos e materiais, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação da autorização de procedimentos expedida pela Municipalidade, através da equipe técnica que realizará a triagem dos animais que necessitarem de atendimento.

PARAGRAFO QUARTO - O transporte dos animais até a sede da empresa credenciada onde deverão ser realizados os procedimentos e posteriormente, após a alta, será realizado pela equipe técnica do Município.

PARAGRAFO QUINTO - Na execução dos serviços a credenciada deverá atender às necessidades, condições e normas fixadas pela Municipalidade, visando garantir o bom atendimento aos animais encaminhados para procedimentos.

PARAGRAFO SEXTO - Todo o material de consumo necessário para a realização dos procedimentos deverá ser fornecido pela empresa credenciada e deverá integrar o custo dos serviços ofertados, sem qualquer ônus adicional.

PARAGRAFO SÉTIMO - Para garantir a eficácia e eficiência dos procedimentos, os serviços deverão ser executados por profissionais inscritos e/ou credenciado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR).



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000034

PARAGRAFO OITAVO - A credenciada deverá apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

PARAGRAFO NONO - Todos os serviços ofertados pela credenciada deverão ser obrigatoriamente cumpridos, estando sujeito a sanções administrativas.

PARAGRAFO DÉCIMO - A Credenciada para os serviços previstos neste edital, fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços. A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Credenciada deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A distribuição dos procedimentos por prestador dos serviços dar-se-á conforme demanda do Departamento de Meio Ambiente, por rateio, em regime de rotatividade de encaminhamento das demandas, após avaliação clínica e classificação dos pacientes. A classificação será baseada em emergência, quando paciente necessitar atendimento imediato; maior urgência, quando paciente necessitar atendimento prioritário; menor urgência, quando paciente necessitar atendimento em até 4 horas; e atendimento eletivo, quando paciente deverá ser atendido sob agendamento.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O município, após receber a solicitação do Departamento de Meio Ambiente, irá encaminhar o paciente, acompanhado de ficha clínica, diagnóstico presuntivo ou suspeita clínica à empresa prestadora do serviço, a qual dará continuidade a investigação clínica ou executará o tratamento clínico ou cirúrgico conforme recomendações do médico veterinário responsável.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os serviços serão valorados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação do serviço	Especificação do tamanho do animal	Valor unitário R\$
1	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMIERO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	PEQUENO	R\$ 62,78
2	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMIERO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	MÉDIO	R\$ 62,78
3	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMIERO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	GRANDE	R\$ 100,15
4	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	PEQUENO	R\$ 12,50
5	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	MÉDIO	R\$ 17,50
6	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	GRANDE	R\$ 22,50
7	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	PEQUENO	R\$ 20,00
8	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	MÉDIO	R\$ 25,00
9	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	GRANDE	R\$ 30,00
10	CORTE DE UNHAS	PEQUENO	R\$ 5,00
11	CORTE DE UNHAS	MÉDIO	R\$ 5,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000035

12	CORTE DE UNHAS	GRANDE	R\$ 7,50
13	EUTANÁSIA	PEQUENO	R\$ 105,08
14	EUTANÁSIA	MÉDIO	R\$ 130,83
15	EUTANÁSIA	GRANDE	R\$ 157,93
16	LIMPEZA DE OUVIDOS	PEQUENO	R\$ 15,00
17	LIMPEZA DE OUVIDOS	MÉDIO	R\$ 20,00
18	LIMPEZA DE OUVIDOS	GRANDE	R\$ 25,00
19	CURATIVOS SIMPLES	PEQUENO	R\$ 22,50
20	CURATIVOS SIMPLES	MÉDIO	R\$ 27,50
21	CURATIVOS SIMPLES	GRANDE	R\$ 32,50
22	CURATIVOS COMPLEXOS	PEQUENO	R\$ 35,00
23	CURATIVOS COMPLEXOS	MÉDIO	R\$ 37,50
24	CURATIVOS COMPLEXOS	GRANDE	R\$ 40,00
25	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	PEQUENO	R\$ 23,50
26	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	MÉDIO	R\$ 23,50
27	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	GRANDE	R\$ 23,50
28	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	PEQUENO	R\$ 27,50
29	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	MÉDIO	R\$ 27,50
30	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	GRANDE	R\$ 27,50
31	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	PEQUENO	R\$ 21,00
32	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	MÉDIO	R\$ 21,00
33	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	GRANDE	R\$ 21,00
34	SOLUÇÃO COLOIDAL	PEQUENO	R\$ 27,50
35	SOLUÇÃO COLOIDAL	MÉDIO	R\$ 27,50
36	SOLUÇÃO COLOIDAL	GRANDE	R\$ 27,50
37	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	PEQUENO	R\$ 57,50
38	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	MÉDIO	R\$ 62,50
39	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	GRANDE	R\$ 67,50
40	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	PEQUENO	R\$ 50,00
41	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	MÉDIO	R\$ 55,00
42	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	GRANDE	R\$ 60,00
43	VACINA ANTI RÁBICA	PEQUENO	R\$ 17,50
44	VACINA ANTI RÁBICA	MÉDIO	R\$ 17,50
45	VACINA ANTI RÁBICA	GRANDE	R\$ 17,50
46	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	PEQUENO	R\$ 42,50



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000036

47	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	MÉDIO	R\$	42,50
48	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	GRANDE	R\$	42,50
49	VACINA CONTRA CINOMOSE	PEQUENO	R\$	42,50
50	VACINA CONTRA CINOMOSE	MÉDIO	R\$	42,50
51	VACINA CONTRA CINOMOSE	GRANDE	R\$	42,50
52	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	PEQUENO	R\$	75,00
53	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	MÉDIO	R\$	80,00
54	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	GRANDE	R\$	85,00
55	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	PEQUENO	R\$	80,00
56	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	MÉDIO	R\$	85,00
57	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	GRANDE	R\$	90,00
58	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	PEQUENO	R\$	80,00
59	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	MÉDIO	R\$	100,00
60	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	GRANDE	R\$	120,00
61	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	PEQUENO	R\$	80,00
62	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	MÉDIO	R\$	100,00
63	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	GRANDE	R\$	120,00
64	AUXILIO OBSTÉTRICO	PEQUENO	R\$	75,00
65	AUXILIO OBSTÉTRICO	MÉDIO	R\$	80,00
66	AUXILIO OBSTÉTRICO	GRANDE	R\$	85,00
67	CESARIANA	PEQUENO	R\$	481,75
68	CESARIANA	MÉDIO	R\$	578,20
69	CESARIANA	GRANDE	R\$	675,44
70	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	PEQUENO	R\$	63,33
71	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	MÉDIO	R\$	63,33
72	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	GRANDE	R\$	63,33
73	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	PEQUENO	R\$	93,33
74	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	MÉDIO	R\$	93,33
75	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	GRANDE	R\$	93,33
76	CONSULTAS APÓS 00	PEQUENO	R\$	120,00
77	CONSULTAS APÓS 00	MÉDIO	R\$	120,00
78	CONSULTAS APÓS 00	GRANDE	R\$	120,00
79	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	PEQUENO	R\$	133,33
80	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	MÉDIO	R\$	133,33
81	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	GRANDE	R\$	120,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000037

82	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	PEQUENO	R\$ 120,00
83	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	MÉDIO	R\$ 120,00
84	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	GRANDE	R\$ 200,00
85	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	PEQUENO	R\$ 150,00
86	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	MÉDIO	R\$ 180,00
87	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	GRANDE	R\$ 200,00
88	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	PEQUENO	R\$ 118,18
89	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	MÉDIO	R\$ 131,03
90	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	GRANDE	R\$ 143,83
91	CASTRACÃO	PEQUENO	R\$ 168,56
92	CASTRACÃO	MÉDIO	R\$ 189,81
93	CASTRACÃO	GRANDE	R\$ 209,81
94	CASTRACÃO	PEQUENO	R\$ 137,33
95	CASTRACÃO	MÉDIO	R\$ 149,83
96	CASTRACÃO	GRANDE	R\$ 162,33

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000038

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 037/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JULIA MORAIS PAIM, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 30 de setembro de 2021

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
RAMA PET SHOP LTDA  
CNPJ Nº: 36.886.502/0001-09  
GUILHERME DAVID RAMA  
CPF Nº: 065.851.079-77

Testemunhas:

  
ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000039

EXTRATO DO CONTRATO N° 0423/2021  
Processo inexigibilidade n° 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ALANA CRISTINA MORSCH  
CNPJ N° 26.744.905/0001-60  
Representante: ALANA CRISTINA MORSCH  
CPF n° 090.374.749-93

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/10/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2361</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/10/2021</u>
JORNAL: <u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0424/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021  
Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RAMA PET SHOP LTDA  
CNPJ Nº 36.886.502/0001-09

Representante: GUILHERME DAVID RAMA  
CPF nº 065.851.079-77

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021  
Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RAMA PET SHOP LTDA  
CNPJ Nº 36.886.502/0001-09

Representante: GUILHERME DAVID RAMA  
CPF nº 065.851.079-77

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2021  
Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALANA CRISTINA MORSCH  
CNPJ Nº 26.744.905/0001-60

Representante: ALANA CRISTINA MORSCH  
CPF nº 090.374.749-93

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Frank 1431 - Fone: (41) 3661-7100  
CEP: 81.710-000  
CNPJ: 09.917.842/0001-02  
E-mail: [contabilidade@camara.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camara.sp.gov.br) - Telefone: (41) 3663-8000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021

OBJETO: Contratação de serviços de serraria móvel para confecção de peças de madeira, conforme quantidade, especificações, adições e alterações anexo discriminado.

Em conformidade ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço unitário.

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	08 UNID. DE SERRARIA MOVEL para confecção de madeira e diversos artigos em madeira de esquadria.	08 UNID.	R\$ 2.250,00	R\$ 18.000,00
TOTAL:				R\$ 18.000,00

Homologo e presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ADILSON KRUGER GARBIN  
CNPJ Nº 06.296.478/0001-97  
Representante: ADILSON KRUGER GARBIN  
CPF nº 717.551.019-53

OBJETO: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTAÇÃO P-13 KG e P-45KG.  
VALOR TOTAL: R\$ 238.300,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos Reais)  
VIGÊNCIA: 28/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0426/2021  
Processo dispensa nº 0128/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LAERCIO UBINSKI  
CNPJ Nº 10.358.688/0001-30  
Representante: LAERCIO UBINSKI  
CPF nº 799.509.149-49

OBJETO: Contratação de serviços de serraria móvel para confecção de peças de madeira, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 30/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
DECRETO Nº 012/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO  
JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:  
Art. 1º - Em virtude do Feriado de 12 de outubro (Padroeira do Brasil), fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro, em todos os Departamentos da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Flor da Serra do Sul - Pr, 01 de outubro de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRATIVOS DE DECLARANTES, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS E EDITAIS JUDICIAIS.

Faça seu orçamento hoje mesmo!

(49) 3644.1724

JORNAL DA FRENTEIRA

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA  
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39  
Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI  
CPF nº 368.595.679-53

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 577.500,00 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Processo Seletivo nº 01/2021

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, aos interessados torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, para compor CADASTRO DE RESERVA, destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Anchieta, para atender necessidades de excepcional interesse público. Inscrições: de 01/10/2021 à 03/11/2021 no endereço [www.ameosc.sc.org.br](http://www.ameosc.sc.org.br).

Cargos: Professores Habilitados e Não Habilitados de Artes, Ciências, Educação Física, Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Geografia, História, Língua Estrangeira Espanhol, Língua Estrangeira Inglês, Matemática e Português; Monitor Desportivo, Monitor de Creche, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais.

A prova objetiva será no dia 27/11/2021. O edital está disponível nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br).

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI

CNPJ sob nº 09.003.090/0001-49  
SERGIO ROBERTO DALL ONDER  
CPF Nº 717.652.989-20

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de aparelhos smartphones para uso dos colaboradores das secretarias municipais, Pregão nº 99/2021.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI  
 CNPJ Nº 09.003.090/0001-49  
 Representante: SERGIO ROBERTO DALL ONDER  
 CPF nº 717.652.989-20  
 OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para uso dos colaboradores das secretarias municipais..  
 VALOR TOTAL: R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais)  
 VIGÊNCIA: 27/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C23B3195

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP  
 CNPJ Nº 17.662.924/0001-56  
 Representante: CARLOS LEANDRO TSCHÁ  
 CPF nº 638.493.059-53  
 OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de CBUQ e Concreto Usinado 20 e 25 mpa, de uso do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr..  
 VALOR TOTAL: R\$ 221.250,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 28/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C72C06A6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021  
 Processo dispensa nº 0127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 04.287.582/0001-90  
 Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL  
 CPF nº 038.920.849-39  
 OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 26/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5C419779

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2021  
 Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ALANA CRISTINA MORSCH  
 CNPJ Nº 26.744.905/0001-60  
 Representante: ALANA CRISTINA MORSCH  
 CPF nº 090.374.749-93  
 OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**9F6B6945

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0424/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0424/2021  
 Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN  
 CNPJ Nº 23.246.590/0001-32  
 Representante: ANDERSON LUIS PELLIN  
 CPF nº 010.887.539-30  
 OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**EF0E3CEC

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021  
 Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: RAMA PET SHOP LTDA  
 CNPJ Nº 36.886.502/0001-09



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000042

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO N° 0424/2021  
Processo inexigibilidade n° 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN

CNPJ N° 23.246.590/0001-32

Representante: ANDERSON LUIS PELLIN

CPF n° 010.887.539-30

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>03/10/2021</u>
JORNAL: <u>Am P</u>
EDICÃO: <u>2363</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/10/2021</u>
JORNAL: <u>Fronteira</u>
EDICÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI  
 CNPJ Nº 09.003.090/0001-49  
 Representante: SERGIO ROBERTO DALL ONDER  
 CPF nº 717.652.989-20  
 OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para uso dos colaboradores das secretarias municipais.  
 VALOR TOTAL: R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais)  
 VIGÊNCIA: 27/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C23B3195

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP  
 CNPJ Nº 17.662.924/0001-56  
 Representante: CARLOS LEANDRO TSCHÁ  
 CPF nº 638.493.059-53  
 OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de CBUQ e Concreto Usinado 20 e 25 mpa, de uso do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.  
 VALOR TOTAL: R\$ 221.250,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 28/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C72C06A6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021  
 Processo dispensa nº 0127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 04.287.582/0001-90  
 Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL  
 CPF nº 038.920.849-39  
 OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 26/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5C419779

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2021  
 Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ALANA CRISTINA MORSCH  
 CNPJ Nº 26.744.905/0001-60  
 Representante: ALANA CRISTINA MORSCH  
 CPF nº 090.374.749-93  
 OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**9F6B6945

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0424/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0424/2021  
 Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN  
 CNPJ Nº 23.246.590/0001-32  
 Representante: ANDERSON LUIS PELLIN  
 CPF nº 010.887.539-30  
 OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**EF0E3CEC

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021  
 Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: RAMA PET SHOP LTDA  
 CNPJ Nº 36.886.502/0001-09



IMPRESSÃO OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 08.821.735/0001-10 - nº 08.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjf@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A proposta ELJONETE E. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 209/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

(49) 3644.1724

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A proposta ELJONETE E. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 2009/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A proposta ELJONETE E. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 2009/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A proposta ELJONETE E. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 2009/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A proposta ELJONETE E. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 2009/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0424/2021
Processo inexigibilidade nº 037/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN
CNPJ Nº 23.246.590/0001-32
Representante: ANDERSON LUIS PELLIN
CPF nº 010.887.539-30
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A proposta ELJONETE E. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 2009/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000045

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021

Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RAMA PET SHOP LTDA

CNPJ Nº 36.886.502/0001-09

Representante: GUILHERME DAVID RAMA

CPF nº 065.851.079-77

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>01/10/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2361</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/10/2021</u>
JORNAL: <u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI  
 CNPJ Nº 09.003.090/0001-49  
 Representante: SERGIO ROBERTO DALL ONDER  
 CPF nº 717.652.989-20  
 OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para uso dos colaboradores das secretarias municipais..  
 VALOR TOTAL: R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais)  
 VIGÊNCIA: 27/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C23B3195

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP  
 CNPJ Nº 17.662.924/0001-56  
 Representante: CARLOS LEANDRO TSCHÁ  
 CPF nº 638.493.059-53  
 OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de CBUQ e Concreto Usinado 20 e 25 mpa, de uso do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr..  
 VALOR TOTAL: R\$ 221.250,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 28/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C72C06A6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021  
 Processo dispensa nº 0127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 04.287.582/0001-90  
 Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL  
 CPF nº 038.920.849-39  
 OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 26/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5C419779

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2021  
 Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ALANA CRISTINA MORSCH  
 CNPJ Nº 26.744.905/0001-60  
 Representante: ALANA CRISTINA MORSCH  
 CPF nº 090.374.749-93  
 OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**9F6B6945

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0424/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0424/2021  
 Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN  
 CNPJ Nº 23.246.590/0001-32  
 Representante: ANDERSON LUIS PELLIN  
 CPF nº 010.887.539-30  
 OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**EF0E3CEC

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021  
 Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: RAMA PET SHOP LTDA  
 CNPJ Nº 36.886.502/0001-09

Representante: GUILHERME DAVID RAMA  
CPF nº 065.851.079-77

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**57CA3699

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ADILSON KRUGER GARBIN  
CNPJ Nº 06.296.478/0001-97  
Representante: ADILSON KRUGER GARBIN  
CPF nº 717.551.019-53  
OBJETO: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.  
VALOR TOTAL: RS 238.300,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos Reais)  
VIGÊNCIA: 28/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**6F99DBAA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA  
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39  
Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI  
CPF nº 368.595.679-53  
OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste..  
VALOR TOTAL: R\$ 577.500,00 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**CE7CC075

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.**  
**PROCESSO-AUTOS 136/2021**

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para locação de brinquedos para o Dia das Crianças.  
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a ROSIANE PAZ DOS SANTOS ME, que indicou o valor Total de R\$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**60C08DC2

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 65/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**136/2021**

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para locação de brinquedos para o Dia das Crianças.  
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.  
Contratada: ROSIANE PAZ DOS SANTOS ME  
Valor Total: R\$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais).  
Período de vigência: 90 (noventa) dias.  
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**C53EC858

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 333/2021**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015; *Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais; *Considerando* a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 136/2021 – Dispensa de Licitação nº 42/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos para o Dia das Crianças;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 136/2021 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Pedagoga.  
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a





# IMPRESA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0424/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021  
Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RAMA PET SHOP LTDA  
CNPJ Nº 36.886.502/0001-09

Representante: GUILHERME DAVID RAMA  
CPF nº 065.851.079-77

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021  
Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RAMA PET SHOP LTDA  
CNPJ Nº 36.886.502/0001-09

Representante: GUILHERME DAVID RAMA  
CPF nº 065.851.079-77

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2021  
Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALANA CRISTINA MORSCH  
CNPJ Nº 26.744.905/0001-60

Representante: ALANA CRISTINA MORSCH  
CPF nº 090.374.749-93

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1445 - CEP 857.00-000  
CNPJ 75.822.282/0001-30  
E-mail: [atendimento@camara.sp.gov.br](mailto:atendimento@camara.sp.gov.br) - Telefone: (16) 33460000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 128/2021

OBJETO: Contratação de serviços de serralha móvel para confecção de peças de madeira, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.  
Zer o pagamento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, tornase público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE SERRALHA MÓVEL para confecção de prateleira e outros artigos em madeira de serralha	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Homologado e presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ADILSON KRUGER GARBIN  
CNPJ Nº 06.296.478/0001-97

Representante: ADILSON KRUGER GARBIN  
CPF nº 717.551.019-53

OBJETO: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.

VALOR TOTAL: R\$ 238.300,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos Reais)  
VIGÊNCIA: 28/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0426/2021  
Processo dispensa nº 0128/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LAERCIO UBINSKI  
CNPJ Nº 10.358.688/0001-30

Representante: LAERCIO UBINSKI  
CPF nº 799.509.149-49

OBJETO: Contratação de serviços de serralha móvel para confecção de peças de madeira, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 30/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
DECRETO Nº 012/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO  
JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:  
Art. 1º - Em virtude do Feriado de 12 de outubro (Padroeira do Brasil), fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro, em todos os Departamentos da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 01 de outubro de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO**

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, EMPRESAS, EXTRATIVOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.

Faça sua publicação, hoje mesmo!

(49) 3644.1724

JORNAL DA FRENTEIRA

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA  
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39

Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI  
CPF nº 368.595.679-53

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 577.500,00 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Processo Seletivo nº 01/2021

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna abertas as inscrições torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, para compor CADASTRO DE RESERVA, destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Anchieta, para atender necessidades de excepcional Interesse público. Inscrições: de 01/10/2021 a 03/11/2021 no endereço [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br).

Cargos: Professores Habilitados e Não Habilitados de Artes, Ciências, Educação Física, Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Geografia, História, Língua Estrangeira Espanhol, Língua Estrangeira Inglês, Matemática e Português; Monitor Desportivo, Monitor de Creche, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais.

A prova objetiva será no dia 27/11/2021. O edital está disponível nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br).

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI

CNPJ sob nº 09.003.090/0001-49

SERGIO ROBERTO DALL ONDER

CPF Nº 717.652.989-20

FUNDAMENTO - Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de aparelhos smartphones para uso dos colaboradores das secretarias municipais, Pregão nº 99/2021.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL